

de Minas Gerais.

II - **CONCEDER**, nos termos do artigo 18, caput, da Lei Federal nº 8.112/90 e artigo 10 da Resolução TSE nº. 23.563/2018, 20 (vinte) dias de trânsito ao servidor BRUNO SANDIM, a contar da publicação deste Ato, para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo.

ANNIBAL DE REZENDE LIMA
PRESIDENTE

ATO N.º 766, de 27/12/2018

O DESEMBARGADOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nas disposições da Resolução TSE nº 23.563/2018 e na Resolução TRE/ES nº 27/2013, considerando o contido nos autos de protocolo nº 7131/2018 e o resultado final do concurso de remoção de Analista Judiciário objeto do Edital nº 17/2018, RESOLVE:

I – REMOVER a servidora do quadro efetivo deste Tribunal **Enaemayra Duque Machado**, Analista Judiciária, área Judiciária, da 39ª Zona Eleitoral- Pinheiros/ES, para a 46ª Zona Eleitoral – Águia Branca/ES.

II - CONCEDER período de trânsito de 10 dias nos termos do art. 10 da Resolução TSE N. 23.563/2018, com efeitos a partir da data de publicação deste Ato.

ANNIBAL DE REZENDE LIMA
PRESIDENTE

ATO N.º 767, de 27/12/2018

O DESEMBARGADOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nas disposições da Resolução TSE nº 23.563/2018 e na Resolução TRE/ES nº 27/2013, considerando o contido nos autos de protocolo nº 7131/2018 e o resultado final do concurso de remoção de Analista Judiciário objeto do Edital nº 17/2018, RESOLVE:

I – REMOVER a servidora do quadro efetivo deste Tribunal **Sandra Neiva de Souza**, Analista Judiciária, área Judiciária, da 46ª Zona Eleitoral- Águia Branca/ES, para a 22ª Zona Eleitoral – Itapemirim/ES.

II - CONCEDER período de trânsito de 10 dias nos termos do art. 10 da Resolução TSE N. 23.563/2018, com efeitos a partir da data de publicação deste Ato.

ANNIBAL DE REZENDE LIMA
PRESIDENTE

CORREGEDORIA ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

ZONAS ELEITORAIS

1ª Zona Eleitoral

Editais

EDITAL N.º 102/2018

O MM. Juiz Eleitoral da 1ª ZE/ES, Município de Vitória/ES, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER a qualquer partido político, candidato, coligação, Ministério Público, bem como qualquer outro interessado, que se encontra aberto, com este ato, o prazo de 3 (três) dias para impugnação da Prestação de Contas relativa às Eleições 2018, apresentada pelo Órgão Partidário abaixo relacionado, do município de Vitória, em petição fundamentada, relatando fatos e indicando provas, indícios e circunstâncias, nos termos do § 1º do artigo 59 da Resolução TSE n.º 23.553/2017.

Município: Vitória

Partido Político	Número do Processo
Partido da República - PR	45-43.2018.6.08.0001